

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2026

Processo Administrativo Interno nº 3403/2025

Instrumento: Termo de Colaboração nº 46/2025 – Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB)

Contratante: Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mochilas institucionais personalizadas destinadas às equipes vinculadas ao Programa Comitê de Defesa dos Bairros – CDB

1. Contextualização e enquadramento

O Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP executa o Programa Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) no âmbito do Termo de Colaboração nº 46/2025, celebrado com a Secretaria de Juventude e Participação Popular do Município de Maricá, com objeto voltado à implantação, gestão e operacionalização do Programa por meio da criação de 75 (setenta e cinco) Núcleos Comunitários de Defesa e Participação e de 4 Polos Regionais.

No Plano de Aplicação dos Recursos consta, em rubrica própria, o item 7.2 – Mochila, já previsto para atendimento das necessidades operacionais do Projeto.

O despacho da Presidência do ICASOP determinou a abertura do processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas institucionais, todos com aplicação da identidade visual do Programa CDB, observadas diretrizes mínimas de padronização visual, resistência, funcionalidade e adequação ao uso em campo.

2. Justificativa da contratação e nexos com o Projeto CDB

A execução do Programa CDB ocorre de forma descentralizada, territorializada e em contato direto com a população, por meio de agentes territoriais, coordenadores de bairro, equipes de mobilização e demais profissionais vinculados à execução do objeto, em ações de escuta, mobilização comunitária, levantamento de demandas, formações, eventos e atividades operacionais distribuídas pelos bairros, polos e sedes administrativas do Programa.

Nesse contexto, a contratação dos itens institucionais é necessária para:

- a) garantir identificação visual clara e institucional das equipes em campo;
- b) padronizar a apresentação funcional dos profissionais vinculados ao Programa;
- c) apoiar a execução das atividades territoriais e operacionais;
- d) proporcionar melhores condições logísticas e funcionais de atuação; e
- e) reforçar a credibilidade e a imagem institucional do Programa perante a população.

A contratação visa à padronização visual, à identificação funcional e à estruturação adequada das equipes, bem como ao suporte logístico mínimo indispensável aos profissionais. Ainda, possui natureza de fornecimento de bens personalizados de apoio operacional e identificação institucional, diretamente vinculados à execução do objeto da parceria, não se confundindo com despesa promocional, brinde institucional descolado da atividade-fim ou aquisição estranha às necessidades do Projeto.

3. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de mochilas institucionais personalizadas, com aplicação da identidade visual do Programa CDB.

Todos os itens deverão observar as diretrizes de identidade visual do Programa CDB, incluindo cores, tipografia, layout e aplicação de marca definidos pelo ICASOP, conforme despacho instaurador.

É vedado o fornecimento de itens sem personalização, com identidade visual divergente, material de baixa durabilidade, acabamento incompatível com uso profissional em campo ou em desconformidade com as especificações técnicas mínimas deste TR.

4. Quantitativo, prazo e valor de referência

A contratação deverá observar, como referência de planejamento e compatibilidade orçamentária, os quantitativos previstos no Plano de Trabalho para o item diretamente correlato:

- Mochila: 831 (oitocentos e trinta e uma) unidades;

A proposta deverá indicar prazo global de produção e entrega, a ser formalizado contratualmente, observado período compatível com o cronograma operacional do Programa.

O valor de referência da contratação decorre das rubricas próprias do Plano de Trabalho e servirá como parâmetro de compatibilidade orçamentária, sem afastar a necessidade de pesquisa de mercado, coleta comparativa de propostas e julgamento objetivo entre ofertas válidas.

5. Escopo mínimo do fornecimento

A contratada deverá fornecer os itens personalizados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, identidade visual e padrões mínimos de qualidade definidos neste TR.

O escopo mínimo compreende:

- a) recepção e validação técnica da arte institucional fornecida/aprovada pelo ICASOP;

- b) prototipagem, amostra ou prova material, quando exigida;
- c) confecção e personalização dos itens;
- d) controle de qualidade por lote;
- e) embalagem, organização e entrega dos itens em condições adequadas de conferência;
- f) identificação de lotes, quantidades e categorias, quando aplicável; e
- g) substituição, às expensas da contratada, de itens defeituosos, desconformes, com erro de personalização ou baixa qualidade constatada no recebimento.

6. Especificações técnicas mínimas

6.1. Mochila institucional

A mochila deverá observar, no mínimo:

- a) uso diário e operacional em campo;
- b) dimensões aproximadas de 42 cm de altura, 31 cm de largura e 15 cm de profundidade;
- c) estrutura resistente, com boa ergonomia;
- d) abertura principal com cursor duplo;
- e) pegador/alça superior de reforço;
- f) bolso frontal funcional;
- g) bolso lateral em tela;
- h) compartimentos adequados ao transporte de materiais de campo;
- i) alças ergonômicas para os ombros;
- j) aplicação da marca institucional do Programa;
- k) identificação visual compatível com a arte oficial;
- l) etiqueta interna de identificação, quando exigida; e
- m) material principal com resistência, durabilidade e impermeabilidade mínimas compatíveis com uso profissional em atividades externas.

Sem prejuízo da proposta de solução equivalente, a mochila deverá atender a padrão mínimo de resistência e acabamento compatível com as exigências técnicas de uso em campo, vedado o fornecimento de item frágil, de costura deficiente, material fino ou incapaz de suportar rotina operacional.

7. Requisitos mínimos de qualidade, conformidade e documentação técnica

A proposta deverá indicar, de forma objetiva, os materiais ofertados, o padrão de acabamento e as soluções de personalização de cada item.

Sempre que aplicável à natureza do item ofertado, o ICASOP poderá exigir, como condição de diligência, contratação ou recebimento:

- a) catálogo técnico ou digital do produto;
- b) ficha técnica ou memorial descritivo resumido;

- c) laudos ou certificados de conformidade pertinentes;
- d) declaração de garantia do fabricante, quando cabível;
- e) prova material, amostra, mockup ou protótipo; e
- f) documentação mínima comprobatória da qualidade e durabilidade do item.

8. Regime de execução e cronograma do fornecimento

A execução será realizada por fornecimento por lote único, conforme a proposta vencedora e a conveniência do ICASOP, desde que assegurada a entrega integral do quantitativo contratado.

9. Critérios de seleção e rito procedimental

9.1. Forma de seleção e competitividade mínima

A seleção será processada por coleta de preços, com envio deste Termo de Referência a, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo, salvo justificativa formal de inviabilidade devidamente registrada nos autos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e transparência.

O prazo de envio das propostas é de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Termo de Referência.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas, a qualidade exigida, a durabilidade dos materiais e a aderência à identidade visual institucional. O despacho é expresso ao determinar avaliação da qualidade dos materiais e vedação a itens de baixa durabilidade.

O menor preço, por si só, não autorizará a seleção de proposta que não demonstre aptidão para fornecer itens com padrão mínimo de qualidade, resistência e acabamento compatíveis com o uso institucional e operacional do Programa.

9.3. Exigências mínimas eliminatórias

Será considerada válida apenas a proposta que, cumulativamente:

- a) apresente proposta técnica e comercial em conformidade com este TR;
- b) respeite os quantitativos e a lógica de personalização institucional exigida;
- c) apresente valor global compatível com a rubrica e com a pesquisa de mercado;
- d) descreva os materiais e especificações mínimas dos itens ofertados;
- e) indique prazo de produção e entrega;
- f) aceite expressamente a substituição de itens defeituosos ou desconformes; e
- g) aceite expressamente os critérios de fiscalização, recebimento e glosa.

9.4. Dinâmica de análise por convocação

O ICASOP adotará a seguinte dinâmica:

- i. classificação inicial pelo menor preço global;
- ii. análise detalhada apenas da primeira colocada;
- iii. diligência para saneamento de vícios formais e documentais em prazo objetivo, preferencialmente de 1 (um) dia útil; e
- iv. não sanado requisito eliminatório, passagem motivada à proposta subsequente.

10. Requisitos de habilitação mínimos

Para habilitação, serão exigidos:

- a) ato constitutivo/contrato social e alterações, CNPJ e comprovação de representação;
- b) certidões de regularidade fiscal, tributária e trabalhista pertinentes (federal, estadual e municipal);
- c) declaração de inexistência de impedimentos e de conflito de interesses;
- d) qualificação técnica mínima, mediante portfólio e/ou atestados compatíveis com o objeto, demonstrando aptidão para fornecimento das mochilas;
- e) demonstração mínima de capacidade operacional para produção, personalização e entrega dos itens contratados.

11. Obrigações da contratada

A contratada deverá:

- a) fornecer integralmente os itens contratados, conforme quantidades, especificações e identidade visual aprovadas;
- b) observar os padrões mínimos de qualidade, resistência, acabamento e durabilidade;
- c) permitir fiscalização e conferência dos itens antes e no momento da entrega;
- d) substituir, às suas expensas, itens defeituosos, danificados, com erro de personalização ou em desconformidade com o TR;
- e) manter preposto ou responsável operacional formalmente identificado;
- f) não subcontratar total ou parcialmente sem autorização expressa e prévia do ICASOP;
- g) observar a identidade visual oficial do Programa CDB; e
- h) entregar relação discriminada dos itens fornecidos, em formato apto à conferência e ao dossiê contratual.

12. Obrigações do ICASOP

Compete ao ICASOP:

- a) disponibilizar a identidade visual institucional a ser observada;
- b) indicar interlocutores para validação final de arte, quando aplicável;

- c) designar fiscal do contrato e realizar aceite/atesto do fornecimento;
- d) registrar ocorrências, inconformidades e glosas, quando cabível;
- e) efetuar os pagamentos após aceite e documentação fiscal regular; e
- f) manter o dossiê do procedimento e do contrato com rastreabilidade.

13. Fiscalização, recebimento, aceite e evidências

A fiscalização será exercida por fiscal designado pelo ICASOP, que emitirá Termo de Aceite/Atesto após a conferência material dos itens entregues.

O termo de aceite/atesto deverá identificar, no mínimo:

- a) os itens e quantitativos recebidos;
- b) a conformidade com as especificações técnicas e a identidade visual;
- c) eventuais inconformidades, faltas ou defeitos; e
- d) a regularidade da entrega para fins de pagamento.

Constituem evidências mínimas do fornecimento, conforme o caso:

- amostras ou prova material aprovadas;
- relação discriminada dos itens;
- registro fotográfico do lote entregue, quando pertinente;
- relatório de entrega e conformidade;
- nota fiscal/fatura; e
- termo de aceite/atesto do fiscal.

Todo pagamento dependerá da entrega dos itens, da documentação correspondente e do termo de aceite/atesto, vedando-se pagamento sem lastro documental.

14. Condições de pagamento

O pagamento será realizado após o aceite do fornecimento, vedados pagamentos antecipados.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência eletrônica para conta de titularidade da contratada, com identificação do beneficiário final, instruídos com nota fiscal/fatura e documentação de aceite/atesto.

A minuta contratual deverá prever retenção, suspensão de pagamento ou glosa proporcional em caso de entrega parcial, desconformidade técnica, erro de personalização, baixa qualidade dos materiais ou ausência de substituição dos itens rejeitados.

15. Penalidades e rescisão

O contrato deverá prever penalidades proporcionais por atraso, inexecução total ou parcial, entrega em desconformidade, não substituição de itens defeituosos e hipóteses de rescisão motivada por descumprimento, sem prejuízo de perdas e danos quando cabível.

Deverá prever, ainda, possibilidade de rescisão por conveniência institucional, mediante notificação prévia, resguardada remuneração proporcional aos itens efetivamente entregues e aceitos até a data do encerramento.

16. Disposições finais de governança e não substituição de responsabilidades

A contratada prestará serviço de fornecimento de bens personalizados de apoio operacional, sem substituir a governança interna do ICASOP, nem assumir poderes de decisão sobre a gestão do Projeto, a fiscalização contratual, o aceite/atesto ou a autorização de pagamentos. Seus documentos de entrega, relatórios e registros constituem insumos técnicos e evidências para a gestão e fiscalização do contrato, permanecendo com os agentes designados pelo ICASOP a responsabilidade pelas deliberações, controles e pagamentos.

17. Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Maricá/RJ para dirimir os conflitos resultantes do presente Termo de Referência e sua execução.

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP

CNPJ: 08.302.722/0001-02